

PORTARIA Nº 608/2018/CGE-COR

O SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 71, II, da Constituição Estadual e artigo 32, da Lei Complementar nº 550/2014:

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR a Portaria 444/2017/CGE-COR-SEGES pelos fundamentos inseridos na decisão proferida em 03/12/2018, autos n. 86844/2015;

Art. 2º DECLARAR extinta a pretensão punitiva administrativa do Estado em relação as irregularidades funcionais apuradas no Processo Administrativo Disciplinar n. 86844/2015, instaurado em desfavor da servidora Débora Lopes Gagini, matrícula n. 120765, em decorrência do alcance da prescrição, com fulcro no artigo 107, inciso II, da Lei Complementar n. 207/04;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 04 de dezembro de 2018.

JOSÉ CELSO DORILEO LEITE

Secretário Controlador-Geral do Estado

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 575b8b18

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar